Exmo. Sr. Presidente. Senhores Vereadores:

Protocolo Geral
Nº 153/52

Considerando que por diversas veses tenho receb de senhoras, que vão á Feira de verduras e frutas, fazer as suas compras, queixas sôbre o irregular funcionamento daquele mercado;

Considerando que procurando averiguar "in loco" falhas apontadas. De fato notei, entre outras, que a feira começa a funci em hora imprópria, isto é, cedo demais, no escuro, a ponto de os feirante usarem quasi sempre, lanternas para as suas vendas;

Considerando que começando estas muito cedo, ob os compradores a um incomodo corre corre madrugador, pois, se lá clegarem zados, não encontrarão o que comprar, porque os que tiverem coragem de se vantar muito cedo e especialmente os hoteleiros, já compraram tudo o que va disponivel, ou melhor as verduras e as frutas que os feirantes expuzer

Considerando que existe tambem um intoleravel h entre alguns deles, que é de guardar debaixo das suas bancas, quantidades verduras e frutas, que se recusam vender, alegando já estarem vendidas;

Considerando que como isso acontece sempre, jul que essa mercadoria é para ser vendida mais tarde, fora da feira, por pr melhor;

Considerando que devido igualmente ao escuro, o das balanças é muitas veses inexato, como tenho pessoalmente verificado;

Considerando que a escuridão dá tambem motivo d alguns deles impingirem verduras e frutas imprestaveis, pois não existe f lização de qualquer especie;

Considerando que aquilo não e uma feira, É um s ficio da parte dos compradores, e assim não poderá continuar, pois a final de da feira é servir comodamente e honestamente os interêsses mutuos dos dores e compradores;

Considerando afinal que para sanar esses inconv tes, no momento, emquanto não possuirmos um Mercado, permito-me apresentar seguinte Indicação:

INDICO ao sr. Prefeito Municipal a necessidade te de serem tomadas as seguintes providencias relacionadas com a Feira:

a) - que a Feira seja transferida para o longo Rua João da Costa Vieira, entre as ruas Cravinhos e Valentin Gentil;

b) - que os feirantes coloquem no meio da rua os taboleiros standardizados sôbre cavaletes fechaveis, como usam geralmente outras cidades, proibindo-se a passagem de veiculos naquele trecho durante feira;

c) - que sómente poderá funcionar a venda depois 6,30 horas no Verão e às 7,00 no Inverno (Hora normal);

d) - que os feirantes não poderão guardar no loc mercadorias para vende-las mais tarde em outro lugar, ou a retardatários;

e) - que seja colocada num lugar adequado à vist consumidor uma balança aferida para conferir, aos que desejarem, os pesos mercadorias compradas na Feira, ficando encarregado desse mister o fiscal tacado na Feira;

f) - que nas Feiras poderão vender além de fruta verduras e aves, arrôz, feijão, café beneficiado, milho enfim tudo o que s produzir na roça;

g) - que a Feira termine às 9,1/2 horas, inprete velmente, devendo os feirantes desocupar o local levando os seus taboleiro tendas;

h) - que os varredores municipais, imediatamente após termino da Feira, deverão limpar o local removendo os detritos deixados

i) - que continuem vigorando as outras disposições lativas á higiene, cobrança de taxas e etc.-

Pompéia, Sala das Sessões em 10 Março de 1952

(HUMBERTO POLIZIO)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA

Reg. sob nº 10/3/52
Lido na Sessão do dia de de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado Ficha N.

SECRETARIA MUNICIPAL
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 230/52

Assunto:

Devolvendo Indicação n.15.

EM 28 de Março de 1952

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº 123/52, dessa Egre Camara, que se fez acompanhar da inclusa Indicação nº 15/52, de autoria do nobre Vereador sr. Humberto Polizio, este executivo a honra de informar que está de acordo na transferencia de loca da feira para a frente do predio desta Prefeitura, e irá tomar providencias necessárias.

Aproveito do ensejo para reiterar a Vossa Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta considera

Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA
Rec. dia 3/3/53 de de 19
Lido na Sessão do dia 3/3/53 de de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado – Ficha Nº
SECRETARIA

A Sua Excia. o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de
POMPEIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

123/52

12 de Março de 1952

Remetendo Indicação
nº 15/52

Senhor Prefeito.

Tenho a honra de passar as mãos de vossa excelência, incluso a êste, para os devidos fins, com o pedido de devolução oportuna, a Indicação nº 15/52 do sr. Humberto Polizio, aprovada por esta Câmara em sessão do dia 10 do mês em curso.

Renovo a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(DR. DUIVAL DE CARVALHO E SILVA)
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO. SR.
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA
NESTA
hap.

INDICAÇÃO Nº

Protocolo Geral
3/52

Indico o senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenario, tomar as providencias que se fizerem necessárias, a fim de ser aumentada a iluminação publica no Patrimonio Flandria, nas ruas Quintino Bocaiuva e Epaminondas de Toledo Piza, até a Rua Quarenta e Sete, e suas travessas, ou sejam, as Ruas 40 , 41 e 46.

Sala das Sessões, em 17 de Março de 1952

Irineu de Oliveira

17/3/52

17/3/52

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 237/52

Assunto:

Devolvendo Indicação 15/52

EM 7 de Abril de 1952

Senhor Presidente:

Com o presente, tenho a honra de acusar o recebimento do oficio nº 130/52, datado de 19 do corrente mês, que se fez acompanhar da anexa indicação nº 15/52, de autoria do vereador Irineu de Oliveira, solicitando providencias deste executivo no sentido de ser aumentada a iluminação publica no Patrimonio Flandria, nas ruas Quintino Bocaiuva e Epaminondas de Toledo Piza.

Em atenção cumpre-me informar a Vossa Excia que, em 5 de Setembro de 1949, pelo oficio nº 531, a Prefeitura Municipal, ao solicitar a extensão de linha eletrica, para consumo domiciliar, nas ruas Epaminondas de Toledo Piza, Quintino Bocaiuva e suas adjacencias, solicitou, tambem, iluminação nas referidas ruas, com 44 lampadas.

Não tendo, a Companhia Paulista de Força e Luz, até a presente data se manifestado a respeito, estamos nos dirigindo a referida Companhia, solicitando a sua manifestação a respeito.

Aproveito do ensejo para reiterar a Vossa Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

A Sua Excia. o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de
POMPEIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

130/52

19 de Março de 1952

Remetendo Indicação
nº 15/52

Senhor Prefeito.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. anexo a este, para os devidos fins, com o pedido de devolução oportuna, a Indicação nº 15/52 do vereador sr. Irineu de Oliveira, aprovada na sessão do dia 17/3/1952.

Renovo a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

COPIA

(DR.DURVAL DE CARVALHO E SILVA)
PRESIDENTE DA CÂMARA

A S. EXCIA. O SENHOR
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA
NESTA
hap.